



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei 2469 de 05 de dezembro de 2024.

“DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 4% (quatro por cento), além dos previstos no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal 2410 de 15 de dezembro de 2023.*

Art. 2º *Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes da Lei 4.320/64, art.43.*

Art. 3º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Illicínea, 05 dezembro de 2024.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 05/12/2024 nos termos das Legislações Aplicáveis.

